

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 14/2024**

**Data:** 17/07/2024

**Proprietário ou responsável:** RENATO DOS SANTOS MOREIRA

**O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº 220, Centro CEP: 86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q12 L18 – RES. DAS PALMEIRAS**.

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO**, além do MATO ALTO que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

**“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário”.**

OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.

**REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Fiscal

Informação: (43)3272-1432

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:** B7FE93E6

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 482/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **DIEGO DA SILVA COSTA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 24/07/2024, a Londrina – Pr., para participar da capacitação do Programa de Regularização Fundiária Escritura na Mão. Saída às 07h30, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº. 3406/2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**,  
Em 18 de julho de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:** BD4E67BE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**039/2024**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 23.121.920/0001-63

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**OBJETO:** Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 12.658,50 (doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 08 de julho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:** 6C60A498

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**040/2024**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a empresa P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.808.009/0001-27

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**OBJETO:** Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 26.220,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 08 de julho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:**35D66204

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 102/2024**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**DESCONSIDERAR À PEDIDO**, o requerimento para afastar-se para concorrer ao cargo de vereador no pleito político de 2024, da servidora Sra. Jussinéia Aparecida Leite, CPF nº. 019.115.049-59, ocupante do cargo efetivo de Contínuo.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de julho de 2024, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 17 de julho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**EB33F017

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 103/2024**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Thiago Gonçalves Rodrigues, portador do CPF/MF nº. 125.540.609-75, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

**Art. 2.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de julho de 2024, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 18 de julho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**7261E202

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº 14/2021**

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, senhor Mario Jorge Padilha Santos, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa WANDERLEY CARDOSO SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.498.263/0001-66, com sede à Rua Olívio José Rosetti, 169, Bairro Tatuquara, Curitiba, Paraná, CEP 81.470-270, aqui representada por seu Sócio-Administrador, senhor Wanderley Cardoso, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.791.482, SSP-SC e CPF nº 601.493.889-34, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado, a partir de 23 de maio de 2024, o contrato de prestação de serviços nº 14/2021, decorrente da licitação Pregão Presencial nº 05/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, com contratação mensal, através do fornecimento de profissionais serventes (auxiliares de Serviços Gerais), para o fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro do mesmo, reajustando-o conforme apurado no Dissídio da Categoria – CCT PR 000232/2024-SIEMACO/PR, modificando-se sua cláusula sexta para aumentar o valor de mensal para os dois postos de trabalho de R\$ 6.380,56 (seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 6.983,26 (seis mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) com efeitos financeiros retroativos à 01 de fevereiro de 2024, totalizado o valor de R\$ 44.831,29 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressaltando-se apenas eventual necessidade de revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e/ou repactuação, nos termos do edital e da Lei Licitatória, mediante pedido e posterior análise.

Lapa, 15 de julho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
Contratante

**WANDERLEY CARDOSO SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI**  
Contratado

Testemunhas:

**Publicado por:**

Keyse Lais Padilha Amarante

**Código Identificador:**41521C2A

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 02/2023**

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Mario Jorge Padilha Santos, doravante denominado CONTRATANTE, considerando que o instrumento em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de veículo(s) para o Poder Legislativo da Lapa, e, considerando ainda que o veículo locado por meio deste estava destinado ao uso dos Vereadores desta Casa, em observância a vedação contida no artigo 73, I, da lei nº 9504/97, resolve, suspender o presente instrumento, a partir da data de 20 de julho, nos seguintes termos:

Cláusula primeira – Por força deste Termo de Suspensão, fica suspenso a execução do presente contrato de locação a partir da data de 20 de julho, até a data de 06 de outubro de 2024, devendo ser retomada a execução do objeto na data de 07 de outubro de 2024.

Cláusula segunda – Quando da retomada do contrato, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante mediante Termo Aditivo, prorrogando-se por período equivalente ao de duração da paralisação, na forma dos artigos 57, §1º, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Em reais
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		SALDO FINAL
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Até o Bimestre
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)			-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)			-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 17/Jul/2024, 13h e 44m.

Publicado por:  
Cleverson Aluisio Juliani  
Código Identificador:89263B42

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SORTEIO PÚBLICO DE LOTES REFERENTE AO PROGRAMA MORAR BEM JUNDIAÍ DO SUL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024**

**SORTEIO PÚBLICO DE LOTES REFERENTE AO PROGRAMA MORAR BEM JUNDIAÍ DO SUL**

O Município de Jundiaí do Sul, através do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS** e **Departamento Municipal de Assistência Social** torna pública em 18/07/2024 à relação dos titulares e suplentes conforme Sorteio Público de lotes referente ao **Programa Morar Bem Jundiaí do Sul, realizado em 12/07/2024** na Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, estado do Paraná:

LOTES - QUADRA A	NOME DOS CONTEMPLADOS/AS
1.	ISADORA AMALIA PEREIRA BORBA
2.	ERIKA APARECIDA GERONIMO PAES
3.	DEONICE CRISTINA DOS SANTOS
4.	JAQUELINE MONTEIRO TEODORO
5.	LIETE APARECIDA FREIRE
6.	ADRIANA LOUZANO CAETANO
7.	GABRIEL DA COSTA CARVALHO
8.	AMANDA APARECIDA DE MELO
9.	JACKELINE DE OLIVEIRA PERACIN
10.	LUIZA HELENA MARTINS BARBOSA
11.	ANDRESSA MUNIZ DA CONCEICAO
12.	EDSON SILVERIO MENDES
13.	LEONICIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO
14.	ROZIMEIRI MARIA DA VEIGA
15.	JUAREZ ALVES BARBOSA
16.	ROSANGELA APARECIDA LEONEL
17.	LUIZ FELIPE DE JESUS DA SILVA
18.	ADRIANA DE LIMA ALVARENGA MARSAL
19.	EDILAINÉ RODRIGUES DIAS TELES DE OLIVEIRA
20.	LUCIA EDINIA PROENÇA GUEDES

LOTES - QUADRA B	NOME DOS CONTEMPLADOS/AS
1.	CLEUZA MOISES DOS SANTOS
2.	DENYS RAMOS DE OLIVEIRA
3.	PEDRO PEREIRA DE MORAES
4.	NATIELE APARECIDA MAIA
5.	JESSICA ALVES DE MORAES
6.	BRUNO HENRRIQUE DA ROCHA
7.	DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO
8.	MICHELE FRANCISCA ZAVA MORAIS
9.	LUCILENE MENDONSA PEREIRA
10.	ROSELY ROMANO DA SILVA
11.	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
12.	EDUARDO VINICIO FERREIRA DA SILVA

13.	ERLI SALES DA LUZ
14.	IAN LUIZ DA SILVA MIRANDA
15.	KIMBERLY FERREIRA MACHADO
16.	AMANDA APARECIDA MAIA
17.	ALINE ROSA SALES
18.	JOÃO DE OLIVEIRA NETO

LOTES - QUADRA C	NOME DOS CONTEMPLADOS/AS
1.	THAIS APARECIDA DE PAULA LOUZANO
2.	MARCOS RODRIGO DIAS SANTARENO
3.	DONIZETE LEMES DA SILVA
4.	GILSON PEREIRA PRESTES
5.	JULIO CEZAR GARRIDO
6.	APARECIDA DE FATIMA FIDENCIO
7.	ROSANE APARECIDA CAMPOS
8.	MAYARA IZAIAS DOMINGOS
9.	EDEVAL PEREIRA DO NASCIMENTO
10.	GESSICA LOANDA DA SILVA
11.	MARLI CUSTODIO LUIZ RIBEIRO
12.	BIANCA APARECIDA PEREIRA INACIO
13.	VIVIANI APARECIDA DE CAMPOS
14.	JANDIRA MENDES DE CAMPOS
15.	JEANE CASAGRANDE
16.	REGIANE DE OLIVEIRA SERAFIM

LOTES - QUADRA D	NOME DOS CONTEMPLADOS/AS
1.	KAIO ZANELATO GARRIDO
2.	MAURICIO LUCIANO PINTO DE ALMEIDA
3.	LUANA DE OLIVEIRA INACIO
4.	JESSICA POLIANA DA SILVA
5.	MARIA APARECIDA DEL ANTONIO
6.	VALQUIRIA MARIANA LOPES FONSECA
7.	GABRIEL APARECIDO CAMARGO DA SILVA
8.	CRISTIANE DOMINGOS DE SOUZA DE OLIVEIRA
9.	ELTON JUNIOR DA LUZ
10.	JOANA LOURA VIEIRA CAMPOS
11.	VANIA CRISTINA LUCINDA
12.	HELENA DA COSTA
13.	SUELEM GONCALVES DE SALES
14.	ROSENEIDE DA SILVA

Nº	NOME DOS SUPLENTE
1.	JOCIELE LEMES DA SILVA
2.	GISELE CRISTINA FOGACA
3.	NEUZIRA APARECIDA TEODORO
4.	ANA PAULA RIBEIRO CUTINHO
5.	MONIQUE CRISTINY ALVES CASSEMIRO
6.	JOAO GABRIEL DOS SANTOS SILVA
7.	ROBSON GABRIEL DA SILVA INACIO
8.	JOSE MARCOS DE CAMPOS
9.	DANIELY ROMAO MACHADO
10.	SILVANIRA TAVARES DE OLIVEIRA
11.	GILMAR TEODORO INACIO
12.	ANGELA DA SILVA PIZANI
13.	MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA
14.	REINALDO JOSE DE SOUZA
15.	VANESSA APARECIDA ROQUE
16.	SUELEN CRISTINNY DE OLIVEIRA
17.	MARIA DA GLORIA RODRIGUES
18.	SIMONE PEREIRA PINTO
19.	DIONE MATHEUS DA SILVA SIMAO
20.	GIZELE VERGILIA FERREIRA DE PAULA

De acordo com a Lei Municipal 562/2019, artigo 3º, parágrafo único, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação ao resultado do sorteio após a publicação do Edital Público contendo o nome dos contemplados e o conselho, após o recebimento da impugnação, terá igual prazo para deliberação do conselho deliberativo.

**Jundiá do Sul/PR, 18 de Julho de 2024.**

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE APARECIDO DE CARVALHO**  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

**IVANISE DE LIMA**  
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ivanise de Lima Silva  
**Código Identificador:**6EF90861